



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



PROJETO DE LEI 006/2022

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Urucuia/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Urucuia decreta:

Art. 1º. Considerando o INPC acumulado no ano de 2021, ficam reajustados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, a título de revisão geral anual, nos moldes do art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. O reajuste é retroativo a 1º de fevereiro de 2022, ficando autorizado o recebimento da mencionada recomposição no primeiro pagamento realizado após a vigência desta norma.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 18 de fevereiro de 2022.


CLEUBER MARQUES DOS ANJOS

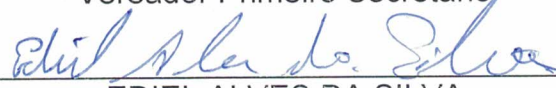
Vereador Presidente


ANTÔNIO ALVES NETO

Vereador Vice-Presidente


JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO LISBOA

Vereador Primeiro Secretário


EDIEL ALVES DA SILVA

Vereador Segundo Secretário